

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronge da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal **Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.864.119/0001-42, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 3003, Bairro: Centro, Barcarena - Pará. Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MILENA BARBOSA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade CNH nº 04544586242/DETRAN-PA, e do CPF 608.276.372-68, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210518**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 30 de maio de 2023 até o dia 30 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$1.389.769,70(um milhão trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) para o período de 12(doze) meses. Conforme tabela abaixo:

ITEM/ ROTA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL
1	(ROTA 1) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ- BARCARENA.	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	(ROTA 2) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.	KM	7260	R\$ 16,555	R\$ 120.153,00
3	(ROTA 3) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00
4	(ROTA 4) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00
5	(ROTA 5) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00
6	(ROTA 6) 4º TURNO (A), PORTO DO ARAPARÍ – SÃO FRANCISCO – ITUPANEMA.	KM	10164	R\$ 16,55	R\$ 168.214,20
7	(ROTA 7) 4º TURNO (A) BARCARENA – VILA DOS CABANOS – UEPA. (IDA E VOLTA).	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00
8	(ROTA 8) 4º TURNO (A) BARCARENA – VILA DOS CABANOS – UEPA. (IDA E VOLTA).	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00
9	(ROTA 9) 4º TURNO (A) SÃO FRANCISCO – VILA DOS CABANOS - IEPAM - NEPAM – SENAI. (IDA E VOLTA).	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00
10	(ROTA 10) 4º TURNO (A), BARCARENA – (NEPAM – IEPAM – SENAI). (IDA E VOLTA).	KM	8470	R\$ 16,55	R\$ 140.178,50
11	(ROTA 11) 4º TURNO (A) VILA DO CONDE – (IEPAM - NEPAM – SENAI) VILA DOS CABANOS. (IDA E VOLTA).	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00
TOTAL ITENS 01 A 11					R\$ 1.389.769,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As despesas destinadas à futura contratação serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2023 sob título:

18- Secretaria Municipal de Educação;
18.12- Secretaria Municipal de Educação;
12.364.0034.2.197- Manutenção e melhoria dos serv. de passe escolar e transportes escolar rod. e aquaviários;
3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
3.3.90.39.32- Transporte Escolar;
Fonte: 15010000 – Outros Recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210518** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IVANA RAMOS DE NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MILENA BARBOSA RIBEIRO

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP